### **Atividade Legislativa**



# Projeto de Lei Complementar n° 253, de 2020

Iniciativa: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

#### **Ementa:**

Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para estabelecer a inelegibilidade para o cargo de suplente de Senador, do cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do candidato titular.

### Explicação da Ementa:

Impossibilita que sejam eleitos como suplentes, na mesma chapa, o cônjuge, o companheiro e os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do senador titular.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

**Data de Leitura**: 26/10/2020

Em tramitação

**Decisão:** - **Último local:** 23/05/2023 - Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania

**Destino:** - Último estado: 23/05/2023 - AGUARDANDO

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

### Despacho:

19/05/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### TRAMITAÇÃO

23/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

19/05/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: À matéria vai à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 20-21 - DSF nº 78

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

## **Atividade Legislativa**



## Projeto de Lei Complementar n° 253, de 2020

### TRAMITAÇÃO

26/10/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 26/10/2020.

Publicado no DSF Páginas 47-51 - DSF nº 154

### **DOCUMENTOS**

### PLP 253/2020

Data: 26/10/2020

Autor: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para estabelecer a inelegibilidade para o

cargo de suplente de Senador, do cônjuge, companheiro e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, do candidato titular.

#### Avulso inicial da matéria

Data: 26/10/2020
Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 26/10/2020.

Descrição/Ementa: -